



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

Fundada em 22 de setembro de 2008

CNPJ 19.407.091/0001-02

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

ATO ADMINISTRATIVO Nº06/2026

Institui a Comissão Pedagógica e dá outras providências.

O Presidente da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérpretes de Língua de Sinais, abreviadamente Febrapils, Lenildo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Estatuto da Federação, considerando a necessidade de aprimorar a qualidade da formação profissional, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Pedagógica, com a finalidade de promover a educação e formação profissional, assegurando padrões de qualidade e relevância nos cursos oferecidos pela Federação e demais interessadas.

Art. 2º - Compete à Comissão Pedagógica assessorar a Febrapils nas atividades de formação profissional,

- I. Planejar, organizar e coordenar a oferta de cursos, capacitações, oficinas, seminários e demais atividades formativas voltadas a tradutores, intérpretes e guia-intérpretes de Libras;
- II. Elaborar e propor projetos de formação continuada, presenciais ou a distância, alinhados às demandas profissionais e às normativas vigentes;
- III. Desenvolver e estruturar conteúdos programáticos, materiais didáticos e critérios de avaliação para as ações formativas promovidas pela Federação;
- IV. Propor e acompanhar parcerias institucionais para realização de cursos e eventos de formação profissional;
- V. Definir critérios para certificação e emissão de declarações relativas às formações ofertadas;
- VI. Organizar calendário anual de atividades formativas;
- VII. Monitorar e avaliar a qualidade das ações formativas realizadas, propondo melhorias quando necessário.
- VIII. Desenvolver e implementar estratégias de permanência e êxito dos participantes nas ações formativas, com vistas à prevenção da evasão e à melhoria do desempenho acadêmico.

E-mail: secretaria@febrapils.org.br

Site: <https://febrapils.org.br/>



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

Fundada em 22 de setembro de 2008

CNPJ 19.407.091/0001-02

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

Art. 3º- A Comissão Pedagógica está subordinada diretamente à presidência da Febrapils.

Art. 4º- A Comissão, para bom andamento do seu trabalho, deverá:

- I. Participar das reuniões da Diretoria, sempre que convocada;
- II. Realizar reuniões trimestrais para elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas, apresentando-os em reunião com a presidência;
- III. Reunir-se mensalmente, de forma ordinária, ou extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º- Os membros da Comissão Pedagógica exercerão suas funções de forma voluntária, sem a criação de vínculo empregatício.

Art. 6º- A Comissão terá duração até 31 de dezembro de 2026, encerrando-se automaticamente nesta data, sem necessidade de ato complementar.

Art. 7º - As atividades da Comissão serão executadas por membros designados pela presidência para esta finalidade, designados por ato da presidência.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2026.

LENILDO LIMA DE SOUZA
Presidente da Febrapils
2023-2027

E-mail: secretaria@febrapils.org.br

Site: <https://febrapils.org.br/>